

PORTARIA Nº 075/UNOESC-R/2012 – Pedagogia

Nomeia os membros do Núcleo Docente Estruturante Institucional do curso de **Pedagogia** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Pedagogia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido nos Campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê, e Campi Aproximados de Capinzal, Campos Novos e Maravilha, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010 de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Daniela Pederiva Pensin
- II. Dilva Bertoldi Benvenuti
- III. Edina Cristina Rodrigues Ruaro
- IV. Eliane Aparecida Marin
- V. Elton Luiz Nardi
- VI. Ernani Tadeu Rizzi
- VII. Geraldo Vieceli
- VIII. Giovana Di Domenico Silva
- IX. Idovino Baldissera
- X. Ivory Rodolfo Kreutzer
- XI. Janes Teresinha Cerezer Kohnlein
- XII. Lucivani Gazzóla
- XIII. Luiz Carlos Lückmann
- XIV. Magali Beatriz Augusto
- XV. Maria Teresa C. Trevisol
- XVI. Marilda Pasqual Schneider
- XVII. Mônica P. G. Rios
- XVIII. Neli Aparecida Gai
- XIX. Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio
- XX. Ortenila Sopelsa
- XXI. Roque Strieder
- XXII. Silvana Beduschi da Silveira

Art 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

Art 3º - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art 4º - As atividades do Núcleo Docente Estruturante são inerentes às funções do professor e, para fins de remuneração estão incluídas na carga horária contratual.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 28 de maio de 2012.

Prof. Nelson Santos Machado
Vice-reitor Acadêmico da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc